



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/UFJF-GV.

(Processo Administrativo nº 23071.900048/2025-48)

A Equipe de Planejamento instituída pelo **TERMO DE DESIGNAÇÃO/SEI - EPC Nº 2, DE 07 de janeiro de 2025**, para serviços de compra de imóvel a partir de Chamada Pública de procura de imóveis edificadas para utilização do Campus GV da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna público o presente Edital, com o objetivo de prospectar imóvel(is) para possível uso por parte da UFJF/GV a partir de propostas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a **VENDA** de imóvel(is) na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais.

1. DO OBJETO

- 1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Governador Valadares/MG, com vistas à futura **aquisição de imóvel(eis) edificado(s)** para instalação de Unidades Administrativas e Acadêmicas do *Campus* Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora, mediante coleta de propostas técnicas de **imóvel(eis) edificado(s) não residencial(ais) urbano(s)** que atenda os requisitos mínimos especificados neste Edital.
- 1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.
- 1.3. O presente Edital de Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tendo em vista que se trata apenas de uma consulta pública.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de novo espaço físico abrigar Unidades Administrativas e Acadêmicas do Campus Governador Valadares da UFJF, atualmente instaladas em imóveis locados não residenciais urbanos.
- 2.2. A aquisição se fundamenta na RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (2171978) que estabeleceu a utilização



dos recursos de investimento previstos no “**Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**”, da ordem de 63 milhões de Reais, para aplicação no desenvolvimento do Campus Avançado de Governador Valadares, determinou a realização, imediata, de duas chamadas públicas, simultâneas, para aquisição de edificação e/ou terreno no sentido de complementar as necessidades estruturais do Campus Avançado de Governador Valadares.

2.3. Com a aquisição ora proposta, pretende-se instalar as Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFJF Campus Governador Valadares da UFJF em imóvel apropriado, proporcionando a qualidade devida nos diversos ambientes acadêmicos compostos por laboratórios, salas de aula, auditórios, espaços de práticas acadêmicas, salas de trabalho do corpo docentes, servidores e terceirizados, melhor gestão por meio de locais adequados para realização de aulas práticas e teóricas, reuniões e eventos, e, ainda, para otimização das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito do Campus Governador Valadares da UFJF.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição obedecerá a:

- 3.1.1. o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;
- 3.1.2. as orientações da Advocacia-Geral da União;
- 3.1.3. o Decreto nº 8.540, de 10 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

- 4.1. Os requisitos mínimos e desejáveis constam do Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.
- 4.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.
- 4.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de



Ordenamento Territorial do município de Governador Valadares – PDOT
e ao Plano Diretor Local – PDL.

5. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Serão aceitas propostas de venda de imóvel até 25 (vinte e cinco) dias corridos após a publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial da União (DOU).
- 5.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo III deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail: ca.gv@ufjf.br.
- 5.3. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de venda de imóvel em Governador Valadares". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 MB.
- 5.4. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) ser assinada pelo proprietário ou por procurador devidamente acompanhado do instrumento de procuração com poderes especiais para assinar a proposta;
 - b) descrever o imóvel, informar a localização, área física (podendo-se adicionar croquis), área construída e/ou outras áreas e serviços, preenchendo todos os itens dos formulários Anexo I, Anexo III;
 - c) possuir cópia da documentação dominial, ou seja, averbação da área, escritura e/ou certificado do Registro Geral de Imóveis – RGI, livre de quaisquer ônus.
- 5.5. Critérios iniciais para avaliação das propostas recebidas, lista sem ordem de prioridade e não exaustiva:
 - a) Área total
 - b) Localização
 - i) Serviços públicos ou privados oferecidos no entorno;
 - ii) Oferta de serviços de alimentação, tais como restaurante e lanchonete no entorno.
 - iii) Proximidade da região central
 - iv) Proximidade com imóveis da UFJF
 - v) Disponibilidade de transporte público
 - c) Condições de relevo e cobertura do solo;
 - d) Potencial construtivo;
- 5.6. Os responsáveis pelas propostas podem ser convocados para prestarem informações, para diligenciar visitas ao local proposto e/ou



para adequarem/retificarem a proposta visando atender o Edital e as necessidades da UFJF.

- 5.7. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 5.1 acima ou por meios que não os acima previstos.
- 5.8. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.
- 5.9. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.
- 5.10. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.
- 5.11. As propostas serão analisadas pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Nº 2, observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado um **Relatório** com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.
- 5.11.1. Na ausência de imóvel capaz de atender a demanda de forma unificada, poderá ser aceita conjunto de proposta de diferentes imóveis, desde que cada imóvel possua potencial construtivo mínimo compatível com a área do plano de necessidades à qual será destinado.
- 5.12. Nas análises das propostas ofertadas a EPC poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.
- 5.13. O resultado preliminar será divulgado no site <https://www2.ufjf.br/licitacoesgv> e os proponentes serão notificados através do seu e-mail de inscrição.
- 5.14. Caberá interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado através do mesmo e-mail indicado para envio inicial das propostas.
- 5.15. O resultado final será divulgado até 3 dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso no sítio eletrônico da UFJF Campus GV - setor de licitações, na aba: Editais Publicados (<https://www2.ufjf.br/licitacoesgv/>).



6. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 6.1. *Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel na forma da Instrução Normativa SPU nº 67, de 20 de setembro de 2022, realizada por servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU) poderá ser iniciado o processo de compra de imóvel, desde que o preço de venda esteja compatível com o mercado.*
- 6.2. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender o Campus Governador Valadares da UFJF, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;
- 6.3. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender o Campus Governador Valadares da UFJF o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.
- 6.4. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.
- 6.5. O imóvel deverá ser definitivamente entregue 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel.
- 6.6. O contrato de compra e venda terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pelo Campus Governador Valadares da UFJF.
- 6.7. Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:
- a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
 - b) Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI
 - c) Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
 - d) Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) da Escritura e do Registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, não sendo aceito contrato de promessa de compra e venda.



- e) Certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;
- f) Cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- g) Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
- h) Relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos);
- i) Certidão de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão negativa de Débito com o INSS;
- k) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;
- l) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) CEIS – Portal da Transparência;
- n) CADIN – no SIAFI;
- o) Certidão negativa com a Receita Municipal;
- p) Certidão negativa com a Receita Estadual;
- q) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União se pessoa física;
- r) Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local; e
- s) Outros documentos exigidos pela legislação municipal.

6.8. O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto neste edital, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da UFJF.

6.9. Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

7. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1. O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acordado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pelo Campus Governador Valadares da UFJF.

7.2. No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar os requisitos previstos no Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

7.3. Confirmadas as condições descritas nos itens acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pelo Campus Governador Valadares da UFJF, observado o disposto neste Edital.



8. DO PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da aquisição ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria oriunda do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), prevista no Orçamento da União para o exercício de 2025.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A publicação deste aviso não configura, em hipótese alguma, uma obrigação de compra, ou qualquer outro tipo de vínculo jurídico com relação aos imóveis que possam ser apresentados em resposta ao referido edital.

9.2. Publicação do Aviso: Esta Chamada e seus Anexos serão divulgados no link (<https://www.ufjf.br/licitacoesgv/editais/>).

9.3. Retificação do Aviso: O presente Chamamento Público é passível de retificação após a publicação, mediante “retificação” a ser publicado no sítio (<https://www.ufjf.br/licitacoesgv/editais/>), devendo os interessados acompanharem e se adequarem às retificações que porventura ocorrerem sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Casos Omissos: A UFJF resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública de Procura de Imóvel.

9.5. Esclarecimentos: Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por meio da Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) nº 2 de 2025, no e-mail: ca.gv@ufjf.br.

10. ANEXOS

10.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Quadro de Requisitos do Imóvel;
- b) Anexo 2 – Modelo de Credencial;
- c) Anexo 3 – Modelo de Proposta;



ANEXO 1
QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

1 REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA RELATIVOS À REGULARIDADE DO IMÓVEL

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido do Campus GV da UFJF, as propostas deverão conter os seguintes requisitos e informações:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total construída, área do terreno e fotos do imóvel e do entorno.
1.2	Preço total da proposta de venda.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários.
1.4	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.5	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias e Escritura do imóvel.
1.6	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.7	Procuração ou outro instrumento legal dando poderes para que assina a proposta.
1.8	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos
1.9	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.10	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.

2 Requisito obrigatórios

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO Obrigatório
2.1	Imóvel deve possuir acessibilidade de locomoção como rampas, elevadores, largura de portas de acordo com a legislação vigente.
2.2	O imóvel deve possuir área construída de no mínimo 1000 (mil) metros quadrados.



2.4	O imóvel não poderá apresentar problemas de impermeabilização, como goteiras ou vazamentos
2.5	O imóvel deverá estar localizado em área urbana
2.6	O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas: a) Energia elétrica; b) concessionárias de telefonia e dados; c) água e saneamento; d) Serviço de Limpeza Urbana.
2.7	A área ofertada para aquisição à entidade pública deve apresentar vãos livres, com pé direito mínimo, nos locais de permanência prolongada, de acordo com o Código de Edificações do Município.
2.8	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
2.9	O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular do Município.
2.10	O imóvel deverá ter acesso privativo, ou seja, não deve compartilhar o acesso de suas dependências internas com residências, <i>shopping centers</i> , supermercados, hotéis ou similares.
2.11	Imóvel deve atender, por meio de documento ou declaração, todas as prescrições estabelecidas nas normas federais e do Município (entre elas a do Corpo de Bombeiros Militar, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e Plano Diretor Local – PDL), normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, água e telefonia.

3 REQUISITOS DESEJÁVEIS DA PROPOSTA RELATIVOS À INFRAESTRUTURA E AOS ESPAÇOS INTERNOS DO IMÓVEL e ADJACÊNCIAS

De modo a permitir a análise dos empreendimentos ofertados pelos proponentes as propostas deverão conter as seguintes informações (marcar o que o imóvel possui):

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO DESEJÁVEL
3.1	<input type="checkbox"/> Nas proximidades do imóvel existe oferta de serviços de alimentação, tais como restaurante e lanchonete.
3.2	<input type="checkbox"/> Possui área destinada aos serviços de recepção e triagem de pessoas, com balcão de recepção.
3.3	<input type="checkbox"/> Possui monitoramento das áreas comuns por CFTV.



3.4	<input type="checkbox"/> As paredes do imóvel não possuem imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalações com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e são pintados com tinta lavável, do tipo PVA, acrílica, lisa ou texturizada, em cores claras.
3.5	<input type="checkbox"/> As áreas molhadas são revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.
3.6	<input type="checkbox"/> Os forros são modulados e removíveis.
3.7	<input type="checkbox"/> Os forros e lajes são pintados com tinta lavável, em cores claras e não apresentam irregularidades, defeitos ou qualquer tipo de patologia.
3.8	<input type="checkbox"/> As esquadrias estão em perfeito estado de funcionamento e não apresentam defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, trinca em vidros e outros.
3.9	<input type="checkbox"/> As fachadas estão em perfeitas condições de apresentação.
3.10	<input type="checkbox"/> As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) estão de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atendem às prescrições das normas técnicas da ABNT NBR 5.410, NBR 5.413, NBR 6.880 e NBR 7.288, NBR 5.419.
3.10	<input type="checkbox"/> O imóvel possui medição individual de energia para as áreas ofertadas a entidade pública, por meio de relógio medidor.
3.11	<input type="checkbox"/> O imóvel atende aos requisitos mínimos referentes ao selo Etiqueta Procel para Edificações Energeticamente Eficientes, do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica Procel Edifica: utilização de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatível com o ambiente; sensor de presença nos locais de uso temporário; sistema de ar-condicionado nos locais necessários com selo de Nível de Eficiência PROCEL- A ou B.
3.12	<input type="checkbox"/> O imóvel, no caso de edifício com mais de um andar, possui elevador dimensionado de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 207, NBR 5.665 e NBR 13.994, com capacidade para atendimento de demanda diária de população compatível com a capacidade de ocupação do imóvel.
3.13	<input type="checkbox"/> O imóvel possui sistema de gerador de energia elétrica para, em caso de falta de energia fornecida pela concessionária, suprir: as áreas comuns do sistema de iluminação; o funcionamento de pelo menos um elevador (caso o imóvel possua mais de um andar); as luzes de emergência em todos os andares; rotas de fuga; halls; escadas e cargas essenciais para o sistema de controle predial e sistema de combate e prevenção de incêndios
3.14	<input type="checkbox"/> O imóvel apresenta iluminação e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas



3.15	<input type="checkbox"/> O imóvel possui instalação elétrica contemplando: alimentação dos quadros de edificação derivada diretamente da subestação; circuitos parciais e circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; circuitos preparados para rede estabilizada, para microcomputadores, copiadoras, impressoras e servidores de rede; local apropriado para instalação de circuitos alimentadores para <i>nobreaks</i> de propriedade do órgão ou entidade pública; sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis/microcomputadores/central telefônica, apresentado resistência máxima de 5 (cinco) ohms, integrados com a malha de terra do sistema de força; capacidade de expansão da carga futura do sistema elétrico de no mínimo 20% (vinte por cento).
3.16	<input type="checkbox"/> O imóvel possui sistema de ar condicionado central com controle de temperatura que atenda toda a área útil, ecologicamente correto e com plano de manutenção preventiva atualizado.
3.17	<input type="checkbox"/> O imóvel contém nas áreas comuns, banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo as exigências do Código de Edificações do Município e nos normativos vigentes, inclusive os de acessibilidade, em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
3.18	<input type="checkbox"/> O imóvel possui reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário, e reserva técnica de incêndio.
3.19	<input type="checkbox"/> O imóvel possui documentação e projetos das redes elétrica, lógica e de telefonia, em conformidade com a legislação vigente.
3.20	<input type="checkbox"/> O imóvel conta com sistema de combate a incêndio seguindo determinações do Corpo de Bombeiros Militar.
3.21	<input type="checkbox"/> O imóvel possui auditório com toda infraestrutura de climatização, rede elétrica, lógica, de voz, de áudio e multimídia e tratamento acústico e capacidade para acomodar no mínimo 120 (cento e vinte) pessoas.
3.22	<input type="checkbox"/> O imóvel possui vagas de estacionamento privativo.
3.23	<input type="checkbox"/> O imóvel possui bicicletário equipado com barras ou ganchos para a guarda de bicicletas.
3.24	<input type="checkbox"/> O imóvel conta com acessos distintos para o público em geral e de serviços, bem como área destinada à carga e descarga de fácil acesso e saída de emergência.
3.25	<input type="checkbox"/> O imóvel possui as plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em <i>as built</i> .
3.26	<input type="checkbox"/> O imóvel possui climatização em todos os ambientes, exceto áreas comuns como banheiro e corredores.
3.27	<input type="checkbox"/> O imóvel é atendido com estacionamento público nas proximidades.
3.28	<input type="checkbox"/> O imóvel atende à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050).



ANEXO 2
MODELO DE CREDENCIAL

À Equipe de Planejamento da Contratação do Campus Governador Valadares da UFJF
ca.gv@ufjf.br

O(A) _____ (pessoa física
 pessoa jurídica), com endereço no(a) _____
_____, CPF (CNPJ)
nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (se
for o caso), vem credenciar o(a) senhor(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, da _____, e
do CPF nº _____, para, na qualidade de
representante legal, entregar proposta para o Edital de Chamamento Público, instaurado
pelo Campus Governador Valadares da UFJF, que tem por objeto a prospecção do mercado
imobiliário em Governador Valadares/MG, com vistas à aquisição de imóvel para instalação
de Unidades Acadêmicas do Campus Governador Valadares da UFJF, outorgando-lhe
poderes para, em nome da empresa praticar os atos constantes do referido Edital.

Local: _____

Data: _____

Assinatura:



ANEXO 3
MODELO DE PROPOSTA

À Universidade Federal de Juiz de Fora

Apresentamos ao Campus Governador Valadares da UFJF proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em (cidade), com vistas à futura aquisição de imóvel para instalação de Unidades Administrativas do (Campus Governador Valadares da UFJF), nos seguintes termos:

- a) dados do imóvel: _;
- b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: (30) trinta dias, a contar da assinatura do Contrato ;
- c) total da área do terreno: _____ (_____) metros quadrados;
- d) total da área construída: (_____) metros quadrados;
- e) valor ofertado do imóvel : R\$ _____ (_____);
- f) valor mensal do condomínio: R\$ (_____); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)
- g) Garagem: _____ (_____) vagas privativas.
- h) Declaro ainda que:
 - a) o imóvel ofertado estará disponível ao Campus Governador Valadares da UFJF conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até 30 dias a contar da data de assinatura do contrato;
 - b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da pessoa jurídica/física com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da pessoa jurídica/física, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.



Edital de Chamamento Público 01/2025/UFJF/GV
Prospecção de mercado imobiliário

ufjf | CAMPUS GV

Dados da empresa:

Razão Social

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Distrital nº:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta

Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade

Estado Civil

Endereço:

Telefone:

Fac-simile:

Endereço Eletrônico:

Local, data e assinatura.

Encaminhamento em Anexo:

- a) **Tabela de requisitos mínimos e desejáveis (ANEXO I)**
- b) **ANEXO II se aplicável;**
- c) **Croqui com representação das características espaciais do imóvel tais como limites, perímetros e áreas.**
- d) **Cópia autenticada do Registro do Imóvel, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.**
- e) **Demais documentos exigidos ou julgados necessários.**